



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

PROJETO DE LEI Nº 50/97

DÁ DENOMINAÇÃO DE COMUNIDADE DE
SANTO AFONSO, PERIFERIA DA
CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:-

Artigo 1º - Fica denominado "Comunidade de Santo Afonso" os perímetros pertencentes ao Jardim Residencial Holmo, Jardim Dona Mariana, Jardim Dona Elidia, Jardim Novo Mundo, Vila Volga, Jardim Santa Terezinha e Jardim Parque Independência.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 17 DE NOVEMBRO DE
1.997.

INÊS DE SOUZA LIMA
Vereadora

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 15/12/97

Dr. Giovanni Danetto
Presidente

ENCAMINHADO

EM 16/12/97

OFÍCIO Nº 356/97

EM 12/12/97
POR 12 VOTOS
Sessão Ordinária de 19/12/97
Dr. Giovanni Danetto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares.

A comunidade de Santo Afonso abrangendo a Vila Volga e os Jardins, viria a homenagear uma grande quantidade de fieis, do padroeiro dos bairros que viriam a pertencer à comunidade.

A homenagem dar-se-á ao fato da grande comunidade católica existente naquela região, frequentar assiduamente todos os eventos administrados pela igreja católica na liderança de nossos párocos.

Achamos uma justa homenagem àqueles que com sua fé e dedicação, irmanados num objetivo comum de glorificar o nome de Deus, por isso pedimos apoio dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1.997.-


INÊS DE SOUZA LIMA
Vereadora